

**MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROVISÓRIO  
DA UENP Nº /2009**

**Súmula: aprova o Regimento da Consulta à  
Comunidade Universitária, com vistas à  
indicação do Reitor e Vice-Reitor da UENP.**

CONSIDERANDO o estabelecido no Artigo 28  
do Estatuto da UENP;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei de  
Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996)  
com relação;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho  
Universitário Provisório da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do  
Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,  
**HOMOLOGA** a seguintes **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovado, como parte indissociável desta Resolução, o anexo que contém o  
Regimento da Consulta à Comunidade Universitária, com vistas à indicação do Reitor e  
Vice-Reitor da UENP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Jacarezinho, de 2009.

Dom Fernando José Penteado  
Reitor